CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR
ESTADO DE RONDÔNIA

Ofício N°. 005/CMNM/2017 **Nova Mamoré, 18 de Janeiro de 2017.**

Senhora Promotora,

A praz-me cumprimentá-la, em resposta a recomendação administrativa 02/2016/2°PJ/GM, informo a Vossa Excelência que em relação à CPL, a indicação dos membros são atribuições do presidente da Câmara e Mesa Diretora, assim como a indicação das outras Comissões relacionadas nos itens 2, 3, e 4 da referida recomendação e demais nomeações.

Entretanto, referente às Comissões relacionadas nos itens 2, 3 e 4, são compostas por vereadores eleitos, e os critérios de sua formação e competências são regidas pelo Regimento Interno da casa, disposto em seus artigos 18 ao 28.

Informo ainda, que este vereador, sempre estará atento a Legislação, e trabalhará observando os princípios explícitos e implícitos da Administração Pública Direta.

Certo de vossa compreensão, renovo nossos reais protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

JERRY ADRIANI CARNEIRO BARBOSA
VEREADOR DA CMNM

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Promotoria de Justiça de Guajará-mirim
Recebido em, 18 / 01 / 2017
Hora: 17 hs. 15 min.
Assinatura

A Vossa Excelência
Fernanda Pöppl
Promotora de Justiça
2ª Promotoria de Justiça de Guajará-Mirim/RO

MP-RO 395955241116

AV. DESIDÉRIO DOMINGOS LOPES, 30401 – FONE: (69) 3544-2623 – 76.857-000
www.camaradenovamamore.ro.gov.br – camaramunicipaldenovamamore@hotmail.com